



Prefeitura Municipal de Garça

ESTADO DE SÃO PAULO



C. N.º _____

ASSUNTO:

LEI Nº 83

Dispõe sobre abertura de crédito especial para auxílio a Congregação Mariana de Lupercio.

Eu, Salvano Pereira de Andrade, Prefeito deste município de Garça, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder, no corrente exercício, um auxílio de Cr.\$3.000,00 (três mil cruzeiros) à Corporação Muzical da Congregação Mariana de Lupercio.

Artº 2º - Afim de ocorrer às despesa com a execução da presente lei, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.\$3.000,00 (três mil cruzeiros).

Parágrafo único - A cobertura do presente crédito far-se-á com os recursos do saldo financeiro transferido para este exercício.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça (Prefeitura Municipal) aos 6 de setembro de 1.949.

Salvano Pereira de Andrade
(Salvano Pereira de Andrade)

Prefeito Municipal

Registrada nesta secretaria nesta mesma data
Garça, 8-9-949

O secretario da Prefeitura

Francisco Pereira de Mello Junior
(Francisco Pereira de Mello Junior)